AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 055/2023
Referência: Projeto de Lei nº 052/2023
Autor do Projeto: Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes anexos da Lei nº 3.363/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2024:

I. Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas;
II. Metodologia e Memória de Cálculo das Despesas;
III. Margem de Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
IV. Metas Anuais;
V. Metas Fiscais Atuais comparadas com fixadas nos três exercícios anteriores;
VI. Montante da Dívida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador-Presidente
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM PODER LEGISLATIVO

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO DE TOLEDO COSTA:02756492701 Data: 14/12/2023 01:01:54

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º_, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	449.000.000,00	434.193.985,11	0,242	109,579	465.000.000,00	435.259.298,00	0,236	107,814	488.000.000,00	442.452.601,81	0,225	105,343
Receitas Primárias (I)	447.751.200,00	432.986.364,96	0,241	109,275	463.008.000,00	433.394.703,33	0,235	107,352	486.048.000,00	440.682.791,40	0,224	104,922
Receitas Primárias Correntes	445.801.200,00	431.100.667,25	0,240	108,799	461.008.000,00	431.522.620,33	0,234	106,889	483.948.000,00	438.778.794,55	0,223	104,468
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.122.506,08	20.425.980,16	0,011	5,155	18.500.000,00	17.316.767,77	0,009	4,289	20.643.000,00	18.716.289,06	0,010	4,456
Contribuições	29.947.912,46	28.960.364,05	0,016	7,309	33.500.000,00	31.357.390,29	0,017	7,767	34.700.000,00	31.461.281,32	0,016	7,491
Transferências Correntes	351.434.253,92	339.845.521,63	0,189	85,768	380.000.000,00	355.695.770,41	0,193	88,106	397.500.000,00	360.399.404,14	0,184	85,807
Demais Receitas Primárias Correntes	43.296.527,54	41.868.801,41	0,023	10,567	29.008.000,00	27.152.691,86	0,015	6,726	31.105.000,00	28.201.820,04	0,014	6,715
Receitas Primárias de Capital	1.950.000,00	1.885.697,71	0,001	0,476	2.000.000,00	1.872.083,00	0,001	0,464	2.100.000,00	1.903.996,85	0,001	0,453
Despesa Total	449.000.000,00	434.193.985,11	0,242	109,579	465.000.000,00	435.259.298,00	0,236	107,814	488.000.000,00	442.452.601,81	0,225	105,343
Despesas Primárias (II)	458.363.619,43	443.248.834,18	0,247	111,865	474.840.704,56	444.470.605,87	0,241	110,096	498.350.628,37	451.837.156,02	0,230	107,578
Despesas Primárias Correntes	433.565.000,00	419.267.962,48	0,233	105,812	451.254.400,00	422.392.845,95	0,229	104,627	474.004.400,00	429.763.278,79	0,219	102,322
Pessoal e Encargos Sociais	207.153.274,08	200.322.284,19	0,112	50,556	207.530.000,00	194.256.692,72	0,105	48,118	218.035.000,00	197.684.739,83	0,101	47,067
Outras Despesas Correntes	226.411.725,92	218.945.678,29	0,122	55,256	243.724.400,00	228.136.153,23	0,124	56,510	255.969.400,00	232.078.538,96	0,118	55,255
Despesas Primárias de Capital	14.757.000,00	14.270.380,04	0,008	3,601	13.041.600,00	12.207.478,84	0,007	3,024	13.241.600,00	12.005.697,48	0,006	2,858
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	10.041.619,43	9.710.491,66	0,005	2,451	10.544.704,56	9.870.281,08	0,005	2,445	11.104.628,37	10.068.179,74	0,005	2,397
Resultado Primário (III) = (I – II)	(10.612.419,43)	(10.262.469,23)	-0,006	-2,590	(11.832.704,56)	(11.075.902,54)	-0,006	-2,744	(12.302.628,37)	(11.154.364,61)	-0,006	-2,656
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.248.800,00	1.207.620,15	0,001	0,305	1.290.000,00	1.207.493,54	0,001	0,299	1.300.000,00	1.178.664,72	0,001	0,281
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	674.000,00	651.774,49	0,000	0,164	704.000,00	658.973,22	0,000	0,163	754.000,00	683.625,54	0,000	0,163
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(10.037.619,43)	(9.706.623,57)	-0,005	-2,450	(11.246.704,56)	(10.527.382,22)	-0,006	-2,608	(11.756.628,37)	(10.659.325,43)	-0,005	-2,538
Dívida Pública Consolidada	8.853.563,90	8.561.612,90	0,005	2,161	9.297.127,45	8.702.497,13	0,005	2,156	9.790.804,92	8.876.981,78	0,005	2,114
Dívida Consolidada Líquida	4.833.253,58	4.673.874,46	0,003	1,180	5.075.399,58	4.750.784,64	0,003	1,177	5.344.903,30	4.846.037,65	0,002	1,154
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 30/11/2023 , às 11:48:47

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,60	1,70	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	4,85	4,85	4,85
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,41	3,31	3,24
Projeção do PIB do Estado - R$ 1,00	185.698.200.000,00	197.326.547.000,00	216.568.441.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	409.748.560,00	431.298.000,00	463.248.000,00

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0341	Valor Corrente / 1,0683	Valor Corrente / 1,1029

ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478 Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478 Data: 2023.12.01 17:07:35 -0300

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758 Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758 Data: 2023.12.01 17:07:51 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES	MARCOS JOSÉ DE TOLEDO	ANA IRIS DA SILVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO CRC/ES - 11049/O-0

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º_, § 2º, Inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	463.992.288,48	526.000.000,00	13,36	500.000.000,00	1,08	449.000.000,00	-10,20	465.000.000,00	3,56	488.000.000,00	4,95
Receitas Primárias (I)	446.671.480,00	506.935.029,17	13,49	494.491.129,09	4,08	447.751.200,00	-9,45	463.008.000,00	3,41	486.048.000,00	4,98
Despesa Total	464.072.288,48	526.210.000,00	13,39	500.000.000,00	-0,27	449.000.000,00	-10,20	465.000.000,00	3,56	488.000.000,00	4,95
Despesas Primárias (II)	466.182.236,36	524.312.671,75	12,47	491.902.320,59	0,82	458.363.619,43	-6,82	474.840.704,56	3,60	498.350.628,37	4,95
Resultado Primário (III) = (I – II)	(19.510.756,36)	(17.377.642,58)	-10,93	2.588.808,50	-120,23	(10.612.419,43)	-509,94	(11.832.704,56)	11,50	(12.302.628,37)	3,97
Resultado Nominal	(18.564.256,36)	(16.427.242,58)	-11,51	3.375.619,06	-130,49	(10.037.619,43)	-397,36	(11.246.704,56)	12,05	(11.756.628,37)	4,53
Dívida Pública Consolidada	22.728.450,71	7.800.000,00	-65,68	8.431.162,65	8,56	8.853.563,90	5,01	9.297.127,45	5,01	9.790.804,92	5,31
Dívida Consolidada Líquida	(12.869.253,54)	(12.536.235,36)	-2,59	4.602.660,30	-163,31	4.833.253,58	5,01	5.075.399,58	5,01	5.344.903,30	5,31

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	491.901.656,63	538.781.800,00	3,00	500.000.000,00	-1,31	434.193.985,11	-13,16	435.259.298,00	0,24	442.452.601,81	1,65
Receitas Primárias (I)	473.538.992,86	519.253.550,38	2,77	494.491.129,09	1,61	432.986.364,96	-12,44	433.394.703,33	0,09	440.682.791,40	1,68
Despesa Total	491.986.468,67	538.996.903,00	4,38	500.000.000,00	-2,63	434.193.985,11	-13,16	435.259.298,00	0,24	442.452.601,81	1,65
Despesas Primárias (II)	494.223.330,97	537.053.469,67	1,12	491.902.320,59	-1,57	443.248.834,18	-9,89	444.470.605,87	0,28	451.837.156,02	1,66
Resultado Primário (III) = (I – II)	(20.684.338,11)	(17.799.919,30)	-36,62	2.588.808,50	-119,75	(10.262.469,23)	-496,42	(11.075.902,54)	7,93	(11.154.364,61)	0,71
Resultado Nominal	(19.680.905,66)	(16.826.424,58)	-42,38	3.375.619,06	-129,77	(9.706.623,57)	-387,55	(10.527.382,22)	8,46	(10.659.325,43)	1,25
Dívida Pública Consolidada	24.095.578,38	7.989.540,00	-66,98	8.431.162,65	5,98	8.561.612,90	1,55	8.702.497,13	1,65	8.876.981,78	2,00
Dívida Consolidada Líquida	(13.643.345,58)	(12.840.865,88)	-45,42	4.602.660,30	-161,81	4.673.874,46	1,55	4.750.784,64	1,65	4.846.037,65	2,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023*	2024*	2025	2026
10,06	3,50	2,43	3,41	3,31	3,24

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 29/11/2023 , às 15:52:51

ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478 — Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478 Data: 2023.12.01 17:08:47 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758 — Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758 Data: 2023.12.01 17:08:38 -0300

ANA IRIS DA SILVA LOPES
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CRC/ES - 11049/O-0

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

2024

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF (R$)

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	22.257.114,04	22.728.450,71	7.766.430,56	8.431.162,65	8.853.563,90	9.297.127,45	9.790.804,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	22.257.114,04	22.728.450,71	7.766.430,56	8.431.162,65	8.853.563,90	9.297.127,45	9.790.804,92
DEDUÇÕES (II)	6.387.860,50	35.597.704,25	15.035.923,62	3.828.502,35	4.020.310,32	4.221.727,87	4.445.901,62
Ativo Disponível	38.512.446,98	39.060.894,85	16.473.116,49	5.960.128,82	5.584.551,04	5.730.924,11	5.958.403,39
Haveres Financeiros	9.905,85	9.905,85	9.905,85	9.905,85	10.781,53	10.402,13	10.424,92
(-) Restos a Pagar	32.134.492,33	3.473.096,45	1.447.098,72	2.141.532,32	1.575.022,25	1.519.598,37	1.522.926,69
Dívida Consolidada Líquida	15.869.253,54	-12.869.253,54	-7.269.493,06	4.602.660,30	4.833.253,58	5.075.399,58	5.344.903,30

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 29/11/2023 , às 15:56:41

ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478 — Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478 Data: 2023.12.01 17:09:37 -0300

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758 — Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758 Data: 2023.12.01 17:09:29 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES	MARCOS JOSÉ DE TOLEDO	ANA IRIS DA SILVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO CRC/ES - 11049/O-0

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	(51.000.000,00)
(-) Transferências Constituicionais	(56.418.011,88)
(-) Transferências ao FUNDEB	(3.509.000,00)
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	8.927.011,88
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	8.927.011,88
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	4.216.627,99
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	4.216.627,99
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	4.710.383,89

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 29/11/2023 , às 15:55:

ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478

Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478
Data: 2023.12.01 17:10:23 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758

Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758
Data: 2023.12.01 17:10:49 -0300

ANA IRIS DA SILVA LOPES
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CRC/ES - 11049/O-0

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
ARRECADADORA	**486.671.047,47**	**504.138.274,88**	**44,45**	**506.099.502,84**	**-42,87**	**452.256.647,04**	**-34,10**	**474.000.000,00**	**43,22**	**498.500.000,00**	**7,04**
Receitas Correntes	**483.463.511,47**	**499.612.046,72**	**3,34**	**503.549.502,84**	**0,79**	**450.306.647,04**	**-10,57**	**471.298.000,00**	**4,66**	**495.748.000,00**	**5,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.108.094,63	25.200.027,08	31,88	19.500.000,00	-22,62	21.122.506,08	8,32	18.500.000,00	-12,42	20.643.000,00	11,58
Contribuições	10.189.209,29	12.118.085,81	18,93	12.265.096,41	1,21	13.248.087,04	8,01	12.500.000,00	-5,65	12.700.000,00	1,60
Receita Patrimonial	781.303,30	2.261.949,24	189,51	1.327.273,75	-41,32	1.248.800,00	-5,91	1.290.000,00	3,30	1.300.000,00	0,78
Receita Agropecuária	40.884,80	47.045,16	15,07	10.000,00	-78,74	1.000,00	-90,00	8.000,00	700,00	5.000,00	-37,50
Receita de Serviços	21.570.737,06	25.110.735,22	16,41	31.057.000,00	23,68	31.912.000,00	2,75	26.000.000,00	-18,53	28.000.000,00	7,69
Transferências Correntes	429.575.456,55	431.372.466,46	0,42	437.861.265,80	1,50	381.443.253,92	-12,88	410.000.000,00	7,49	430.000.000,00	4,88
Outras Receitas Correntes	2.197.825,84	3.501.737,75	59,33	1.528.866,88	-56,34	1.331.000,00	-12,94	3.000.000,00	125,39	3.100.000,00	3,33
Receitas de Capital	**3.207.536,00**	**4.526.228,16**	**41,11**	**2.550.000,00**	**-43,66**	**1.950.000,00**	**-23,53**	**2.702.000,00**	**38,56**	**2.752.000,00**	**1,85**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	1.000,00	-95,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens	1.135.350,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.072.186,00	4.526.228,16	118,43	2.330.000,00	-48,52	1.730.000,00	-25,75	2.700.000,00	56,07	2.750.000,00	1,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	1.000,00	-99,00	1.000,00	0,00
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**26.560.038,19**	**17.264.424,32**	**-35,00**	**20.400.497,16**	**18,16**	**26.752.352,96**	**31,14**	**21.000.000,00**	**-21,50**	**22.000.000,00**	**4,76**
Receitas Correntes	**26.560.038,19**	**17.264.424,32**	**-35,00**	**20.400.497,16**	**18,16**	**26.752.352,96**	**31,14**	**21.000.000,00**	**-21,50**	**22.000.000,00**	**4,76**
Contribuições	23.511.171,06	14.174.871,97	-39,71	16.238.900,00	14,56	16.699.825,42	2,84	20.999.000,00	25,74	21.999.000,00	4,76
Outras Receitas Correntes	3.048.867,13	3.089.552,35	1,33	4.161.597,16	34,70	10.052.527,54	141,55	1.000,00	-99,99	1.000,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB	**(27.033.111,09)**	**(26.759.661,50)**	**-1,01**	**(26.500.000,00)**	**-0,97**	**(30.009.000,00)**	**13,24**	**(30.000.000,00)**	**-0,03**	**(32.500.000,00)**	**8,33**
Receitas Correntes	**(27.033.111,09)**	**(26.759.661,50)**	**-1,01**	**(26.500.000,00)**	**-0,97**	**(30.009.000,00)**	**13,24**	**(30.000.000,00)**	**-0,03**	**(32.500.000,00)**	**8,33**
Transferências Correntes	(27.033.111,09)	(26.759.661,50)	-1,01	(26.500.000,00)	-0,97	(30.009.000,00)	13,24	(30.000.000,00)	-0,03	(32.500.000,00)	8,33
TOTAL DA RECEITA	**486.197.974,57**	**494.643.037,70**	**1,74**	**500.000.000,00**	**1,08**	**449.000.000,00**	**-10,20**	**465.000.000,00**	**3,56**	**488.000.000,00**	**4,95**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 29/11/2023 , às 15:41:28

ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478 — Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478 Data: 2023.12.01 17:13:04 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758 — Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758 Data: 2023.12.01 17:12:54 -0300

ANA IRIS DA SILVA LOPES
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CRC/ES - 11049/O-0

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
DESPESAS CORRENTES	**395.829.608,94**	**459.937.127,22**	**16,20**	**455.850.568,77**	**-0,89**	**411.256.660,00**	**-9,78**	**431.176.000,00**	**4,84**	**452.684.000,00**	**4,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.749.368,25	218.989.636,92	22,51	202.936.646,09	-7,33	207.153.274,08	2,08	207.530.000,00	0,18	218.035.000,00	5,06
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	102.400,00	154.220,00	50,61	127.740,08	-17,17	223.500,00	74,96	230.000,00	2,91	235.000,00	2,17
APLICAÇÕES DIRETAS	165.048.835,43	204.574.195,15	23,95	186.573.006,01	-8,80	190.182.421,12	1,93	190.000.000,00	-0,10	200.000.000,00	5,26
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	13.598.132,82	14.261.221,77	4,88	16.235.900,00	13,85	16.747.352,96	3,15	17.300.000,00	3,30	17.800.000,00	2,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.080.240,69	240.947.490,30	10,99	252.909.922,68	4,96	204.099.385,92	-19,30	223.642.000,00	9,58	234.645.000,00	4,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	21.133.683,50	19.625.629,64	-7,14	24.286.900,00	23,75	25.754.000,00	6,04	23.000.000,00	-10,69	23.500.000,00	2,17
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	8.042.469,59	7.973.126,50	-0,86	121.089,98	-98,48	142.650,00	17,80	142.000,00	-0,46	145.000,00	2,11
APLICAÇÕES DIRETAS	187.904.087,60	210.259.181,81	11,90	213.331.306,74	1,46	157.589.735,92	-26,13	185.000.000,00	17,39	195.000.000,00	5,41
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	3.089.552,35	0,00	4.164.597,16	34,80	10.005.000,00	140,24	4.500.000,00	-55,02	4.700.000,00	4,44
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓI	0,00	0,00	0,00	11.006.028,80	0,00	10.608.000,00	-3,62	11.000.000,00	3,70	11.300.000,00	2,73
DESPESAS DE CAPITAL	**13.235.045,90**	**41.407.777,66**	**212,86**	**27.095.215,46**	**-34,56**	**15.431.000,00**	**-43,05**	**13.741.600,00**	**-10,95**	**13.991.600,00**	**1,82**
INVESTIMENTOS	12.113.159,02	22.316.126,21	84,23	26.501.215,46	18,75	14.757.000,00	-44,32	13.041.600,00	-11,62	13.241.600,00	1,53
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	1.000,00	-95,24	21.000,00	2.000,00	21.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS	0,00	0,00	0,00	17.812,76	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	3.200,00	5.900,00	84,37	5.600,00	-5,08	6.500,00	16,07	5.600,00	-13,85	5.600,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	12.109.959,02	22.310.226,21	84,23	26.456.802,70	18,59	14.749.500,00	-44,25	13.000.000,00	-11,86	13.200.000,00	1,54
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.121.886,88	19.091.651,45	1.601,74	594.000,00	-96,89	674.000,00	13,47	700.000,00	3,86	750.000,00	7,14
APLICAÇÕES DIRETAS	1.121.886,88	19.091.651,45	1.601,74	594.000,00	-96,89	674.000,00	13,47	700.000,00	3,86	750.000,00	7,14
RESERVA (DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.054.215,77**	**0,00**	**22.312.340,00**	**30,83**	**20.082.400,00**	**-9,99**	**21.324.400,00**	**6,18**
RESERVAS (DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS)	0,00	0,00	0,00	17.054.215,77	0,00	22.312.340,00	30,83	20.082.400,00	-9,99	21.324.400,00	6,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	17.054.215,77	0,00	22.312.340,00	30,83	20.082.400,00	-9,99	21.324.400,00	6,18
TOTAL DA DESPESA	**409.064.654,84**	**501.344.904,88**	**22,56**	**500.000.000,00**	**-0,27**	**449.000.000,00**	**-10,20**	**465.000.000,00**	**3,56**	**488.000.000,00**	**4,95**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 29/11/2023 , às 15:48:47

ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478 — Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478 Data: 2023.12.01 17:12:11 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758 — Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758 Data: 2023.12.01 17:12:01 -0300

ANA IRIS DA SILVA LOPES
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CRC/ES - 11049/O-0

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROMULGAÇÃO

Lei Municipal nº 3.363, de 22 de setembro de 2023.

Autor: Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que o Plenário da Câmara APROVOU, e ele, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I. As Metas Fiscais;
II. As Prioridades da Administração Municipal;
III. A Estrutura dos Orçamentos;
IV. As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V. As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e,
VIII. As Disposições Gerais.

- TÍTULO I -
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014 e 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Demonstrativos Fiscais.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, a qual é constituída pelas Autarquias.

Art. 4º. Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I. Demonstrativo I - Metas Anuais;
II. Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III. Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV. Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V. Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI. Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII. Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,
VIII. Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parágrafo Único**.** Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

- CAPÍTULO I -
METAS ANUAIS

Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais. será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553 de 22 de setembro de 2014 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

- CAPÍTULO II -
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.6º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo, que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

- CAPÍTULO III -
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 7º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

- CAPÍTULO IV -
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 8º. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos. deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

- CAPÍTULO V -
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 9º. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias. LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS. seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

- CAPÍTULO VI -
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

- CAPÍTULO VII -
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11. O Art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado. destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

- CAPÍTULO VIII -
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 12. As respectivas memórias e metodologias de cálculo das metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública se encontram no Demonstrativo 1 - Anexo das Metas Anuais (art. 4º, § 1º, da LRF) e no Anexo V. Montante da Dívida Pública (art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF).

- CAPÍTULO IX -
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 13. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

- CAPÍTULO X -
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN. Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

- CAPÍTULO XI -
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

- CAPÍTULO XII -
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

- TÍTULO II -
DAS DIRETRIZES GERAIS

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

- CAPÍTULO II -
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18. O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, incluindo neste as Autarquias Municipais, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19. A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas e Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN nº. 42/1999 e nº. 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional. STN.

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 20. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

- CAPÍTULO III -
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21. O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23. O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo suas propostas parciais até o dia 10 de Setembro de 2023, para consolidação ao Orçamento Geral do Município, em conformidade à Emenda Constitucional nº 25/2000 (Legislativo), às legislações respectivas a cada órgão da administração indireta e, no que couber, à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e,
IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, poderão ser programadas para 2024, desde que seja feita alteração a esta Lei anterior à data de elaboração da Proposta Orçamentária para 2024, e se demonstre em anexo específico (art. 4º, § 2º, inciso V da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 40 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32. O Poder Executivo poderá conceder subvenção às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de Utilidade Pública, que visem à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, desde que elaborem prestações de contas de cada parcela de recursos recebidos e estejam em dia com os fiscos federal, estadual e municipal.

§ 1º. Os repasses serão concedidos mediante autorização em lei específica anual.

§ 2º. Somente será concedido novo repasse após prestação de contas do repasse anterior e aprovação pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário/financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35. Nenhuma obra nova poderá ser iniciada quando a sua implantação implicar em prejuízo do cronograma físico-financeiro de projetos em execução, ressalvadas aquelas em que os recursos tenham destinação específica.

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Administrativas e/ou Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 42. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e 15% (quinze por cento) na Saúde, nos termos da Emenda Constitucional 29/2000.

- CAPÍTULO IV -
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43. A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45- Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

- CAPÍTULO V -
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 46. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 47. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá, em Percentual da Receita Corrente Líquida, os limites prudenciais de 51,30% e de 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 48. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II. Eliminação das despesas com horas-extras;
III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e,
IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34. Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

- CAPÍTULO VI -
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IGPM - FGV.

Art. 54. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

- CAPÍTULO VII -
DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITVAS

Art. 55. O regime de execução estabelecido neste Capítulo tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas parlamentares independentemente de autoria, de acordo com art. 114-A da Lei Orgânica do Município de Itapemirim.

§ 1º. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações decorrentes de emendas de que trata este Capítulo.

§ 2º. A aplicação dos recursos reservados ao financiamento de ações e serviços públicos, conforme determinados pela Emenda à Lei Orgânica nº 032/2022 (Emendas Impositivas), deve ser feita com o destaque dos objetivos e metas alocados, assim como com a classificação programática de todas as emendas apresentadas, para que os autores possam ter a devida clareza tanto da alocação quanto da execução".

Art. 56. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata este Capítulo, de acordo com o § 4º do art. 114-A, da Lei Orgânica do Município de Itapemirim.

§ 1º- Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria, de acordo com o § 4º do art. 114-A, da Lei Orgânica do Município de Itapemirim.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, de acordo com o art. 114-A da Lei Orgânica do Município de Itapemirim.

- CAPÍTULO VIII -
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2023, prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2°. Se o Projeto de Lei Orçamentária for rejeitado integral ou parcialmente pelo Legislativo, ficará o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício imediatamente anterior ao da proposta rejeitada.

§ 3º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 58. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 60. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 22 de setembro de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador-Presidente
Biênio 2023/2024

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 3.363/2023
LDO 2024

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI: 01 LDO: 2024

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF (R$)

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	22.257.114,04	2.876.421,48	2.877.775,09	2.900.000,00	9.500.000,00	9.300.000,00	8.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	22.257.114,04	2.876.421,48	2.877.775,09	2.900.000,00	9.500.000,00	9.300.000,00	8.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	13.221.921,22	46.387.029,62	46.408.858,81	30.500.000,00	13.300.000,00	16.800.000,00	21.000.000,00
Ativo Disponível	45.356.413,55	46.387.029,62	46.408.858,81	41.605.700,00	25.053.162,84	29.225.443,75	33.836.725,94
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	32.134.492,33	0,00	0,00	11.105.700,00	11.753.162,84	12.425.443,75	12.836.725,94
Dívida Consolidada Líquida	9.035.192,82	-43.510.608,14	-43.531.083,72	-27.600.000,00	-3.800.000,00	-7.500.000,00	-13.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 29/05/2023 , às 14:27:30

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758

Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758
Data: 2023.05.31 10:55:22 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES	MARCOS JOSÉ DE TOLEDO	ANA IRIS DA SILVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO CRC/ES - 11049/O-0

Assinado digitalmente
MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365700
31/05/2023 - 11:29:17

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d24290c8b3fb774f434d22ef258a4bda

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Assinado digitalmente
MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365700
31/05/2023 - 11:31:16

Programa: 001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: Desenvolver um planejamento para assegurar e ampliar os sistemas administrativos de forma integrada, objetivando a otimização dos fluxos de trabalho padronizados e capacitados tecnológicos e funcional para atendimento das atividades parlamentares.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.001	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREVITA	Percentual	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
1.001	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	Unidade	CONSTRUÇÃO OU REFORMA
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Percentual	ATIVIDADES LEGISLATIVAS MANTIDAS
2.002	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Percentual	PAGAMENTO SALARIO MANTIDO
2.003	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SALARIOS DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL	Percentual	PAGAMENTO SALARIO MANTIDO
2.004	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SALARIOS DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL	Percentual	PAGAMENTO SALARIO MANTIDO
Total Programa			

Programa: 003 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER A ENTIDADE SAAE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL A IMPLEMENTAÇÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALISTICOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.003	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREVITA - ADM	Percentual	CONTRIBUIÇÃO AO IPREVITA
2.005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE BENS IMÓVEIS	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.006	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 004 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

OBJETIVO: PROVER A ENTIDADE SAAE DE SUPORTE TÉCNICO INDISPENSÁVEL A IMPLEMENTAÇÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALISTICOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.004	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREVITA - ÁGUA	Percentual	CONTRIBUIÇÃO AO SISPREV
1.005	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE GALPÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE - URBANO	Unidade	UNIDADES CONSTRUÍDAS/MONTADAS/INSTALADAS
1.006	CADASTRAMENTO DAS REDES DE ABASTEC. DE ÁGUA, EEA`S, BUSTERS, ETAS, CAPTAÇÃO	Metros	REDES CADASTRADAS
1.007	AMPLIAÇÃO, REFORMA, INSTALAÇÃO, REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RURAL	Unidade	AMPLIAÇÃO NO NÚMERO DE DOMICILIO ATENDIDO
1.008	CONSTRUÇÃO DE UNID DE CAPT, ELEVATÓRIAS, REDES, TRAT., RESERVAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SAAE - RURAL	Unidade	AMPLIAÇÃO NO NÚMERO DE DOMICILIO ATENDIDO
1.009	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE GALPÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE - RURAL	Unidade	UNIDADES CONSTRUÍDAS/MONTADAS/INSTALADAS
1.010	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Unidade	SERVIÇOS PRESTADOS/OBRAS CONSTRUÍDAS
1.011	AQUIS. DE COMP. ELETRONICOS SOFTWARE GERENCIAL P/ AUTOMAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-RURAL	Unidade	COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.017	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO - SAAE(URBANA)	Unidade	TERRENOS ADQUIRIDOS
1.018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO	Unidade	VEÍCULOS ADQUIRIDOS
1.019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO	Unidade	VEÍCULOS ADQUIRIDOS
1.020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS LEVES	Unidade	CAMINHÕES ADQUIRIDOS
1.021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO	Unidade	CAMINHÕES ADQUIRIDOS
1.023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICKUP/CAMINHONETE COM CABINE DUPLA	Unidade	VEÍCULOS ADQUIRIDOS
1.024	CADASTRAMENTO DAS REDES DE ABASTEC. DE ÁGUA, EEA`S, BUSTERS, ETAS, CAPTAÇÃO, REGISTROS - ÁREAS/SAAE	Metros	REDES CADASTRADAS
1.025	AQUISIÇÃO DE MOTOS PARA MAIOR AGILIZAÇÃO E MELHORIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	MOTOS ADQUIRIDAS
1.026	AMPLIAÇÃO, REFORMA, INSTALAÇÃO, REAPARELHAMENTO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - URBANA	Unidade	MELHORIA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO USUÁRIO
1.027	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO LABORATÓRIO DA ETA SEDE	Unidade	LABORATÓRIO REFORMADO, AMPLIADO E REAPARELHADO
1.028	CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DO SAAE - URBANA	Unidade	CENTRO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO CONSTRUIDO
1.029	AQUIS. DE COMP. ELETRONICOS SOFTWARE GERENCIAL P/ AUTOMAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-URBANA	Unidade	COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.030	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Unidade	SERVIÇOS PRESTADOS/OBRAS CONSTRUÍDAS
1.031	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES, CAPTAÇÃO, REDES, ELEVATÓRIAS, TRATAMENTO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA - URBANA	Unidade	MELHORIA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO USUÁRIO
1.162	AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA	Unidade	MELHORIA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E NA

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 004 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

OBJETIVO: PROVER A ENTIDADE SAAE DE SUPORTE TÉCNICO INDISPENSÁVEL A IMPLEMENTAÇÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALISTICOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA P/ PORTO OFFSHORE		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO USUÁRIO
2.007	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.008	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
Total Programa			

Programa: 005 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

OBJETIVO: PROVER A ENTINDADE SAAE DE SUPORTE TÉCNICO INDISPENSÁVEL A IMPLEMENTAÇÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALISTICOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.005	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREVITA - ESGOTO	Percentual	CONTRIBUIÇÃO AO SISPREV
1.012	CONST. DE REDE COLET., RAMAIS, ELEVAT. E ETES P/ TRATAM. DE ESG. SANIT. NAS AREAS DE ATUAÇÃO SAAE RU	Unidade	AMPLIAÇÃO NO NÚMERO DE DOMICILIO ATENDIDO
1.013	AMPL, REF, INST E REAPAR. DE UNID. DO SIST. DE ESGOT. SANIT. NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE - RURAL	Unidade	AMPLIAÇÃO NO NÚMERO DE DOMICILIO ATENDIDO
1.014	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO	Unidade	TERRENOS ADQUIRIDOS
1.015	CADASTRAMENTO DAS REDES COLETORAS. DE ESGOTO, PV'S, EEE'S, ETES, NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE	Metros	REDES CADASTRADAS
1.016	CONSTRUÇÃO DA ETE DE GARRAFÃO, ATENDENDO DIVERSAS LOCALIDADES DA REGIÃO.	Unidade	ETE'S CONSTRUÍDAS
1.032	AMPL., REF, INST E REAPAR. DE UNID DO SISTEMA DE ESGOT. SANIT. NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE - URBANA	Unidade	AMPLIAÇÃO NO NÚMERO DE DOMICILIO ATENDIDO
1.033	CONST. DE REDE COLET., RAMAIS, ELEVAT. E ETES P/ TRATAM. DE ESG. SANIT. NAS AREAS DE ATUAÇÃO SAAE UR	Unidade	AMPLIAÇÃO NO NÚMERO DE DOMICILIO ATENDIDO
1.034	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Unidade	TERRENOS ADQUIRIDOS
1.035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO	Unidade	CAMINHÕES ADQUIRIDOS
1.036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO HIDROJATO	Unidade	VEÍCULOS ADQUIRIDOS
1.037	REFORMA DE CAMINHÕES	Unidade	CAMINHÕES REFORMADOS
1.038	CADASTRAMENTO DAS REDES COLETORAS. DE ESGOTO, PV'S, EEE'S, ETES NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE	Metros	REDES CADASTRADAS
2.009	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.010	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 006 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAIS DE CAPTAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.039	PRESERVAR E CONSERVAR AS BACIAS DOS MANANCIAIS	Percentual	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
1.040	ESTUDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	Percentual	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Total Programa			

Programa: 007 - RECUPERAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

OBJETIVO: MONITORAR OS RECUROS HÍDRICOS DAS BÁCIAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.041	MONITORAR OS RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS	Percentual	RECUPERAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
Total Programa			

Programa: 008 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. GOVERNO

OBJETIVO: Prover ações para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.042	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE GOVERNO	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GOVERNO	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
Total Programa			

Programa: 009 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

OBJETIVO: DOTAR A SECRETARIA E SUAS ASSESSORIAS E DEPARTAMENTO DE CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.393	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA ATENDER A SEC. MUN. AGRICULTURA		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540052004100 - Documento digitalmente gerado conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 010 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

OBJETIVO: DOTAR A SECRETARIA E SUAS ASSESSORIAS E DEPARTAMENTO DE CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.011	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
1.044	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.026	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SEMAPLAG		
2.031	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Total Programa			

Programa: 011 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. AQUICULTURA E PESCA

OBJETIVO: DOTAR A SECRETARIA E SUAS ASSESSORIAS E DEPARTAMENTO DE CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AQUICULTURA E PESCA	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
Total Programa			

Programa: 012 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

OBJETIVO: DOTAR A SECRETARIA E SUAS ASSESSORIAS E DEPARTAMENTO DE CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.072	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.123	AQUISICÃO, MANUTENCÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.		
Total Programa			

Programa: 013 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

OBJETIVO: Prover ações para permitir a estruturação e manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.159	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE DEFESA	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.293	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DEFESA	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.295	AQUISICÃO, MANUTENCÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 014 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. CULTURA

OBJETIVO: DOTAR A SECRETARIA E SUAS ASSESSORIAS E DEPARTAMENTO DE CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.150	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.264	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
Total Programa			

Programa: 0183 - URBANIZAÇÃO DA ORLA

OBJETIVO: Dotar de condições para realizar suas atividades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.390	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ORLA MUNICIPAL		
Total Programa			

Programa: 022 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. ESPORTES E LAZER

OBJETIVO: DOTAR A SECRETARIA E SUAS ASSESSORIAS E DEPARTAMENTO DE CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.128	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTES	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.202	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.203	AQUISICÃO, MANUTENCÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.		
Total Programa			

Programa: 023 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. FINANÇAS

OBJETIVO: DOTAR A SECRETARIA E SUAS ASSESSORIAS E DEPARTAMENTO DE CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.043	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.022	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.		
2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.024	PAGAMENTO DE ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 024 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. GERENCIA GERAL

OBJETIVO: DOTAR A SECRETARIA E SUAS ASSESSORIAS E DEPARTAMENTO DE CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GERENCIA GERAL	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.395	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA ATENDER A SEC. MUN. GERENCIA GERAL		
Total Programa			

Programa: 026 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: DOTAR A SECRETARIA E SUAS ASSESSORIAS E DEPARTAMENTO DE CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.225	AQUISICÃO, MANUTENCÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.		
Total Programa			

Programa: 027 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. OBRAS

OBJETIVO: DOTAR A SECRETARIA E SUAS ASSESSORIAS E DEPARTAMENTO DE CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
Total Programa			

Programa: 028 - APOIO ADMINISTRATIVO A PROCURADORIA GERAL

OBJETIVO: DOTAR A SECRETARIA E SUAS ASSESSORIAS E DEPARTAMENTO DE CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 029 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. PROJETO ESPECIAIS

OBJETIVO: DOTAR A SECRETARIA E SUAS ASSESSORIAS E DEPARTAMENTO DE CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.129	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE PROJETO ESPECIAIS	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PROJETO ESPECIAIS	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.214	DIVULGAÇÃO E PROMOÇAO INSTITUCIONAL VINCULADA		
2.215	AQUISICÃO, MANUTENCÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.		
Total Programa			

Programa: 030 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAIPAVA-ITAOCA

OBJETIVO: DOTAR A SECRETARIA E SUAS ASSESSORIAS E DEPARTAMENTO DE CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.025	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - ADM REGIONAL ITAIPAVA - ITAÓCA	Percentual	PAGAMANETO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
1.138	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAIPAVA - ITAOCA	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAIPAVA - ITAÓCA		
Total Programa			

Programa: 032 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETIVO: DOTAR A SECRETARIA E SUAS ASSESSORIAS E DEPARTAMENTO DE CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.053	CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
1.201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES EM GERAL		
2.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.097	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SEC. MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.373	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS E EM GERAL		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 033 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. TRANSPORTES

OBJETIVO: DOTAR A SECRETARIA E SUAS ASSESSORIAS E DEPARTAMENTO DE CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.121	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.394	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA ATENDAR A SEC. MUN. TRANSPORTES		
Total Programa			

Programa: 034 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. TURISMO

OBJETIVO: DOTAR A SECRETARIA E SUAS ASSESSORIAS E DEPARTAMENTO DE CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.248	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TURISMO	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
Total Programa			

Programa: 035 - CIDADE ESPORTIVA

OBJETIVO: Prover ações de torneios e compeonatos esportivos no Município de Itapemirim.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.204	CAMPEONATO MUN. DE FUTEBOL AMADOR- DE BASE, SUB17, SUB20, FUTEBOL LGBT, FEMININO, MASCULINO E MASTER		
2.205	TORNEIO DE FUTSAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		
2.207	AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E OUTROS PATROCINIOS		
2.391	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES		
Total Programa			

Programa: 036 - ESPORTE NA ESCOLA

OBJETIVO: Prover ações para realização de jogos escolares municipais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.211	JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 056 - PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA

OBJETIVO: Dotar de condições para realizar suas atividades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.021	REALIZAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, TELEVISIVA E RADIOFÔNICA		
Total Programa			

Programa: 057 - CERIMONIAL MUNICIPAL

OBJETIVO: Dotar de condições para realizar suas atividades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL MUNICIPAL		
Total Programa			

Programa: 058 - MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

OBJETIVO: MODERNIZAR E INOVAR A GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, DESENVOLVENDO MECANISMOS DE INTEGRAÇÃO E INTERAÇÃO ENTRE OS SETORES PARA O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS DE FORMA ORGANIZADA E COM QUALIDADE QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SUS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.013	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREVITA - SAÚDE		
1.199	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE		
2.070	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
2.251	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
2.361	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
Total Programa			

Programa: 060 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO: GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE IMPACTANDO NA SITUAÇÃO DE SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE VISANDO A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.073	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
2.074	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
2.075	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL		
2.078	CONST., AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ESTRUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
2.079	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
2.362	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE- COVID 19		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 061 - ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE URG. E EMERGÊNCIA À SAÚDE

OBJETIVO: ORGANIZAR E QUALIFICAR A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, GARANTINDO E AMPLIANDO O ACESSO DOS USUÁRIOS DO SUS AO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA RESOLUTIVA, EFICIENTE E EQUÂNIME.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.052	CONST., AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ESTRUURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE-MAC		
2.081	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE- CIM EXPANDIDA SUL		
2.082	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE URG. E EMERG.		
2.083	HABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
2.084	APOIO FINANC. A ENTI. E INSTITUI. PÚBLI/PRIV SEM FINS LUCRAT. P/ COMPLEM. A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE		
2.363	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2.364	MANUTENÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID 19 NO HOSPITAL MENINO JESUS		
2.365	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		
2.366	REVERSÃO DE LEITOS DE UTI COVID 19 EM LEITOS DE UTI GERAL NO HOSPITAL MENINO JESUS		
2.367	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
2.368	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE		
Total Programa			

Programa: 062 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO

OBJETIVO: GARANTIR E PROMOVER O FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, COMPONENTE ESPECIALIZADO E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA, DE FORMA RACIONAL E RESOLUTIVA CONFORME PRECONIZADO PELA REMUME E RENAME.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.091	IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE FARMÁCIA CIDADÃ		
2.369	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DOS INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Total Programa			

Programa: 078 - CONTENCIOSO JUDICIAL

OBJETIVO: Dotar de condições para realizar suas atividades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.035	DISPÊNDIOS JUDICIAIS		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 080 - ITAPEMIRIM LIMPA E BEM CUIDADA

OBJETIVO: Garantir a limpeza urbana do Município de Itapemirim

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.100	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E INTERIOR		
2.101	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA ATENDER SEC. MUN. SERVIÇOS PUBLICOS		
2.372	MANUTENÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA		
Total Programa			

Programa: 082 - SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: PREVER ORÇAMENTOS DOS ANOS DE 2014-2017, OBJETIVANDO JÁ DISTRIBUIR OS RECURSOS DE CADA PROJETO/ATIVIDADE PELA SEMMA, VISANDO EFICIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DE CADA AÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.229	COMEMORACOES E EVENTOS DO MEIO AMBIENTE		
2.230	EDUCACAO AMBIENTAL		
2.386	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
Total Programa			

Programa: 083 - TRANSPORTE PARA TODOS

OBJETIVO: Grantir o trasporte e logistica do Município de Itapemirim

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.190	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE POPULAR		
Total Programa			

Programa: 084 - FROTA MUNICIPAL

OBJETIVO: Manter a frota de veículos do Municípios

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.123	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
2.193	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		
2.194	ABASTECIMENTO DA FROTA		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente (conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil).
Documento digital, verifique em https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 088 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: Garantir o fornecimento e manutenção da iluminação pública da cidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.145	AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2.247	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Total Programa			

Programa: 090 - APOIO AS ATIVIDADES DA PESCA

OBJETIVO: Fomentar atividades pesqueiras no Município de Itapemirim. Objetivando movimentar a economia, arrecadação de impostos e a vida dos pescadores.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.084	DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO SETOR PESQUEIRO		
2.170	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRO VIDA		
Total Programa			

Programa: 093 - ITAPEMIRIM SEGURA

OBJETIVO: Implementar ações de políticas pública de segurança no Município de Itapemirim.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.296	ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
2.297	ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA PATRIMONIAL		
2.298	ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL E GUARDA VIDAS		
2.299	MUNICIPALIZACAO E MANUTENCAO DO TRANSITO MUNICIPAL		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 100 - FESTAS E EVENTOS TURÍSTICOS

OBJETIVO: Promover festas e eventos objetivando a melhoria contínua da economia local.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.147	CRIAÇÃO DE PARQUES TURÍSTICOS E ESCOLOGICOS		
1.148	CRIAÇÃO DE INFRAESTRURAS TURÍSTICAS		
1.149	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS		
2.251	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
2.252	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS		
2.253	MANUTENÇÃO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA COSTA E DA IMIGRAÇÃO		
2.254	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
2.255	FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO		
2.256	EVENTOS TURÍSTICOS		
2.257	APOIO A EVENTOS COMUNITARIOS		
2.258	APOIO A EVENTOS DIVERSOS		
2.259	MANUTENÇÃO ESTRUTURAÇÃO DOS PARQUIES TURÍSTICOS ECOLOGICOS		
2.260	SUBVENÇÃO SOCIAL AO TURISMO		
2.261	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.262	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS		
2.263	ROTEIROS TURÍSTICOS		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540005200410001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 103 - CULTURA PARA TODOS

OBJETIVO: Promover ações de fomento a cultura do Município de Itapemirim

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.153	PROJETO MUSICALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO - COMUDI		
1.169	PROJETO PLACAS INDICATIVAS DE PATRIMÔNIO HISTÓRICOS DA SEDE E DISTRITOS		
1.170	PROJETO CULTURA DIGITAL - PRODUÇÃO DE LIVES E DOCUMENTÁRIOS		
1.171	PROJETO CAMINHO DO IMPERADOR		
1.172	PROJETO MÚSICA NO CORETO - PRAÇAS BARÃO DE ITAPEMIRIM		
1.173	PROJETO EM PARCERIA COM A EDUCAÇÃO - PASSEIOS DIDÁTICOS À ILHA DOS FRANCESES		
1.174	PROJETO CULTURA NAS COMUNIDADES: FESTIVAL DE AUDIOVISUAL DAS COMUNIDADES		
2.268	APOIO A PROJETOS, FESTAS E EVENTOS COMUNITÁRIOS E QUILOMBOLA		
2.281	FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA POPULAR		
2.288	PAVILHÃO CULTURAL - VERÃO		
2.315	LOGÍSTICA/ MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL DIGITAL		
2.316	AQUISIÇÃO DE PLACAS ALUSIVAS AO PROJETO PERSONALIDADES DE ITAPEMIRIM		
2.317	MANUTENÇÃO DO MEMORIAL 14 DE MAIO		
2.318	APOIO AO AUTO DE NATAL (EVENTO OFICIAL)		
2.319	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS NACIONAIS		
2.320	PRAÇA DA CULTURA - ARTESANATO E GASTRONOMIA		
2.321	CONCURSO NACIONAL DE FANFARRAS E BANDAS DE ITAPEMIRIM (LEI MUNICIPAL)		
2.322	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA "NARCISO ARAÚJO"		
2.323	PROMOÇÃO DE PALESTRAS E SIMPÓSIOS - NÍVEIS REGIONAL E NACIONAL		
2.324	CENTRO CULTURAL DO LITORAL - ITAOCA		
2.325	CASA DA MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL - ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
2.326	APOIO A GRUPOS CULTURAIS TRADICIONAIS - EXEMPLOS DO JONGO E DA CAPOEIRA		
2.327	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL WALDIR ALVES		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540052004100 Documento digitalmente gerado conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 104 - SUSTENTABILIDADE DA SEC. MUN. REGIONAL

OBJETIVO: Prover ações de sustentabilidade da Secretaria Municipal Regional de Itaipava e Itaoca.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.181	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E MINI OFICINA PARA ATENDER A FROTA DA R		
1.182	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A FROTA DA REGIONAL		
2.239	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS		
2.332	MANUTENÇÃO DA FROTA DA REGIONAL		
Total Programa			

Programa: 107 - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE ITAIPAVA E ITAOCA

OBJETIVO: Prover ações de revitalização e urbanização da orla de Itaipava e Itaoca.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.237	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ORLA E COLETA SELETIVA		
Total Programa			

Programa: 108 - VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO: Prover ações de fomento a agricultura familiar do Município de Itapemirim e auxiliar, apoiar o produtor rural e melhorar a produtividade agrícola.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.374	DISTRIBUIÇÃO DE ALEVINOS PARA O PRODUTOR RURAL		
2.375	DISTRIBUIÇÃO DE FILHOTES DE ANIMAIS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE P/ AGRIC. FAMILIAR		
2.376	DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS ENTRE OUTRAS		
2.377	DISTRIBUIÇÃO DE FERTILIZANTES EM GERAL E CALCÁRIO		
2.378	DISTRIBUIÇÃO DE BOMBA SOLAR PARA USO EM POÇOS ARTESIANOS		
2.379	DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR		
2.380	DISTRIB. DE RAÇÃO P/ INDÚSTRIA TRANSF., AVICULTURA, SUINOCULTURA E BOVINOCULTURA LEITEIRA E DE CORTE		
2.381	DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS PARA BOVINOS, SUÍNOS, EQUINOS E AVES		
2.382	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE CAPIM, MILHO ENTRE OUTROS		
2.383	REALIZAÇÃO DE CURSOS E CAPACITAÇÃO PARA OS PRODUTORES RURAIS		
2.384	PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTÍSTICAS E REALIZAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO		
2.385	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 110 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Prover ações de desenvolvimento e infraestrutura do Município de Itapemirim.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.203	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO URBANO PARA PRAÇAS, ABRIGO DE TRANSPORTE PÚBLICO, PONTES E OUTROS		
2.182	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS		
Total Programa			

Programa: 113 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Prover ações de manutenção do departamento geral de assistência social.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.166	CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS DO CMDCA		
Total Programa			

Programa: 114 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Dar condições de funcionamento dos Conselhos Municipais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.133	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.141	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Total Programa			

Programa: 115 - ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO

OBJETIVO: Prover ações de atenção ao idoso em estato vulnerável.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.130	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO AO IDOSO		
Total Programa			

Programa: 116 - ASSIS. SOC. AO CIDADÃO PORTADOR DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO - TGD

OBJETIVO: Dar assistência a famílias com crianças portadores de transtornos globias de desenvolvimento.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.132	ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO - TGD		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003830034003A0050005200410030 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 117 - CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: Prover ações para manutenção das atividades do conselho tutelar

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Total Programa			

Programa: 118 - ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL

OBJETIVO: Prover ações para atendimento da população em situação e risco e/ou vulnerabilidade social.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.145	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
2.147	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL		
2.148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VALE FEIRA		
2.151	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VALE GAS		
Total Programa			

Programa: 119 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Dotar de condições para realizar suas atividades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.077	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
2.137	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS		
Total Programa			

Programa: 120 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Dotar de condições para realizar suas atividades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.138	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "CASA LAR"		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340030050005200410001 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 121 - ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL

OBJETIVO: Prover ações para manutenção das atividades do Fundo da Infância e Adolescência.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Total Programa			

Programa: 122 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: Dotar de condições para realizar suas atividades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.154	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		
2.155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
2.156	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF		
2.157	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO		
Total Programa			

Programa: 124 - LOCAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Objetiva auxiliar financeiramente pessoas desalojadas e desabrigadas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.160	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DESALOJADAS E/OU DESABRIGADAS		
Total Programa			

Programa: 125 - MELHORIA HABITACIONAL E INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Prover ações para construção de habitações de interesse social

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.161	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL RURAL		
2.165	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL-URBANA		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente (conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Decreto 8.539/2015 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil).

Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 126 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

OBJETIVO: Prover ações para manutenção das atividades do fundo de habitação de interesse social.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FHIS		
Total Programa			

Programa: 127 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

OBJETIVO: DESENVOLVER E FOMENTAR UM PROCESSO DE GESTÃO VOLTADOS À VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL A FIM DE QUE ELEVE O SEU NÍVEL DE SATISFAÇÃO, MOTIVAÇÃO, RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO COM A GESTÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.030	APOIO A SAÚDE E BEM ESTAR DO SERVIDOR		
2.033	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		
Total Programa			

Programa: 128 - ITAPEMIRIM CONECTADO

OBJETIVO: REALIZAR DESPESAS COM MANUTENÇÃO, SOFTWARE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL QUE POSSIBILITE MELHOR QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS E MUNÍCIPES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.032	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL		
Total Programa			

Programa: 129 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

OBJETIVO: Prover ações para possibilidade o repasse de recursos públicos a título de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos com cunho social.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.125	SUBVENÇÃO SOCIAIS		
Total Programa			

Programa: 130 - AUXILIO DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES

OBJETIVO: Promover auxílio financeiro para descolamento de estudantes.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.126	AUXILIO DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340034003A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 131 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: IMPLEMENTAR, FORTALECER E SUBSIDIAR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE ORGANIZADA NO SUS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.080	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Total Programa			

Programa: 132 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO

OBJETIVO: Prover ações de manutenção do ensino universitário tais como polo UAB, Bolsa Livro e transporte para deslocamento de alunos de ensino superior.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO UAB		
2.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BOLSA UNIVERSITÁRIA, BOLSA LIVRO E ALIMENTAÇÃO PARA GRADUAÇÃO		
2.052	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO UNIVERSITÁRIO E TÉCNIC		
2.310	CONCESSÃO E MANUT. DE BOLSAS P/ OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO P/ REALIZAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO, ESPECIA		
Total Programa			

Programa: 134 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Prover ações para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.163	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade	CONSTRUÇÃO OU REFORMA
2.037	AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
2.038	FORMAÇÃO CONTINUADA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS		
2.039	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS		
2.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME		
2.045	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SEME		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 135 - MAIS EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Prover ações para melhoria contínua da qualidade do ensino fundamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.047	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1.165	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO E/OU IMÓVEL		
1.166	EDUCAÇÃO MAIS CONECTADA		
2.041	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR E.F.		
2.042	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
2.043	FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F		
2.044	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO E.F		
2.046	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS		
2.047	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES		
2.307	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO E.F		
Total Programa			

Programa: 136 - MAIS EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

OBJETIVO: Prover ações para melhoria contínua da qualidade do ensino infantil.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		
1.165	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO E/OU IMÓVEL		
2.042	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
2.046	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS		
2.047	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES		
2.053	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR E.I.		
2.055	FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.I.		
2.056	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO E.I.		
2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.I.		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340030050005200410001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 137 - MAIS EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

OBJETIVO: Prover ações para melhoria contínua da qualidade do ensino das creches.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		
1.165	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO E/OU IMÓVEL		
2.042	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
2.046	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS		
2.047	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES		
2.055	FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.I.		
2.056	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO E.I.		
2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		
Total Programa			

Programa: 138 - CENTRO DE EDUCACAO AMBIENTAL E HORTO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

OBJETIVO: APOIO A EDUCACAO AMBIENTAO E AO HORTO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.233	ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS DO HORTO MUNICIPAL		
Total Programa			

Programa: 141 - PROGRAMA DE PARCERIAS PUBLICAS E PRIVADAS - PPP

OBJETIVO: Dotar de condições para realizar suas atividades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.130	MANUTENCAO DA ESTRUTURA DO PORTO PESQUEIRO DE ITAIPAVA		
2.216	MODELAGEM DE PPP	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
2.217	MONITORAMENTO E CONTROLE	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 142 - INCENTIVO A LEITURA - BIBLIOTECA MUNICIPAL

OBJETIVO: Prover ações para incentivar a leitura pela população de Itapemirim.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.176	AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS, MATERIAS DIDÁTICOS E JOGOS EDUCATIVOS		
1.177	MOBILIÁRIO		
1.178	PROJETO GELADEIRA CULTURAL		
1.179	AQUISIÇÃO DE ATERIAL PARA RESTAURAÇÃO DE LIVROS		
2.290	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA DE ITAPEMIRIM		
2.328	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS PARA O ESTÍMULO À LEITURA		
2.329	BIBLIOTECA DIGITAL		
2.330	AÇÕES RELATIVAS ÀS DATAS COMEMORATIVAS		
2.331	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO		
Total Programa			

Programa: 144 - Manutenção dos Serviços Administrativos

OBJETIVO: Contribuir para a consecução dos Programas Finalísticos Previdenciários

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.012	Pagamento de Pessoal e Encargos	Percentual	PAGAMENTO DO PESSOAL ATIVO
2.013	Manutenção dos Serviços Administrativos	Percentual	Serviços Mantidos Bens Móveis e Imóveis Mantidos
2.389	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
Total Programa			

Programa: 145 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

OBJETIVO: Efetuar os pagamentos de benefícios a inativos e pensionistas, admitidos antes e após a criação do RPPS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	Percentual	PAGAMANETO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
Total Programa			

Programa: 148 - Ampliação da Sede Administrativa do IPREVITA

OBJETIVO: Ampliar o patrimônio da Autarquia e oferecer melhores condições de atendimento aos segurados.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Unidade	TERRENOS ADQUIRIDOS
1.003	REFORMA, AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE	Unidade	CONSTRUÇÃO OU REFORMA
1.004	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	Unidade	BEM ADQUIRIDO
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 149 - PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS (PAINVEST)

OBJETIVO: Dotar de recursos para executar suas atividades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.218	FOMENTO DAS ATIVIDADES DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
Total Programa			

Programa: 150 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – (PDI)

OBJETIVO: Dotar de recursos para executar suas atividades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.219	FOMENTO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
Total Programa			

Programa: 151 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – (PROGREDIR)

OBJETIVO: Dotar de Recursos para executar suas atividades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.220	DESENVOLVER PROJETOS DE IMPACTO PROPOSITIVO NA ECONOMIA LOCAL	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
Total Programa			

Programa: 152 - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (CRESCER)

OBJETIVO: Dotar de recursos para execucao de suas atividades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.221	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
Total Programa			

Programa: 154 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

OBJETIVO: ORGAO VINCULADO À SEMEPEDE QUE TEM A FINALIDADE DE FORMULAR E CONTROLAR A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.131	CRIACÃO E ESTRUTURACÃO DO CONSELHO	Percentual	APOIO ADMINISTRATIVO
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003830034003A0050005200410030 Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 156 - APOIO ADMINISTRATIVO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Prover ações para permitir o funcionamento da unidade central de controle interno do Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Total Programa			

Programa: 157 - LEITE É VIDA

OBJETIVO: Nutrição de alunos da rede escolar do Município de Itapemirim

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.153	Manutenção das Atividades do Programa “LEITE É VIDA"		
Total Programa			

Programa: 158 - PRÓ-FUTURO

OBJETIVO: Doação de petróleo ao pescador para gerar aumento no índice de participação dos municípios.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.302	Manutenção das Atividades do Programa “PRÓ-FUTURO"		
Total Programa			

Programa: 159 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: Educação e incentivo de emissão de nota fiscal objetivando incrementar a arrecadação do Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.126	GEOREFERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
2.354	CONSULTORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E MODENIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	Percentual	SERVIÇO EFETUADO
Total Programa			

Programa: 160 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Prover ações para valorização dos profissinoais da educação , tais programas de capacitação continuada e auxílios deslocamento.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.164	IMPLANTAÇÃO DO CASPE - CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO		
2.304	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTIUADA		
2.305	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TALENTOS EM REDE		
2.306	AUXÍLIO DESLOCAMENTO - PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS ESCOLAS DO CAMPO		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 161 - CENTRO DE TREINAMENTO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES DESPORTIVAS

OBJETIVO: Aquisição de de terreno para construção de centro de treinamento para atividades desportivas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.165	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO E/OU IMÓVEL		
1.167	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO		
Total Programa			

Programa: 162 - COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

OBJETIVO: Prover ações para realização do transporte escolar do ensino médio.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.308	AQUISIÇÃO, MUNUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO		
Total Programa			

Programa: 163 - CAPACITA MAIS

OBJETIVO: Prover ações de capacitação para alunos da rede pública municipal do ensino fundamental e jovens e adultos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.309	CAPACITAÇÃO PARA ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL - EF E EJA		
Total Programa			

Programa: 164 - MAIS EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO: Prover ações para garantir o ensino de jovens e adultos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.046	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS		
2.311	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EJA		
2.312	FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EJA		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540005200410001 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 165 - MAIS EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO: Prover ações para garantir o ensino para alunos que demandam educação especial.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.046	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS		
2.313	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
2.314	FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.E		
Total Programa			

Programa: 166 - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO: Aquisição de terrno para construção do centro de educação especial

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.165	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO E/OU IMÓVEL		
1.168	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Total Programa			

Programa: 167 - CONSCIÊNTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO NO USO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETIVO: Prover ações de conscientização da população no uso de serviços públicos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.333	CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO NO USO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
Total Programa			

Programa: 168 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RUAS E PRAIAS

OBJETIVO: Prover ações para manutenção e conservação das ruas e praias.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.334	REPAROS DE BOIEIROS E MANILHAS E PV,S.		
Total Programa			

Programa: 169 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. INTERIOR

OBJETIVO: Prover ações de apoio administrativo a Secretaria Municipal de Interior.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.183	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE INTERIOR		
2.335	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INTERIOR		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 170 - DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

OBJETIVO: Prover ações para abertura de estradas vicinais e estradas

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.336	MANUTENÇÃO DE ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E ESTRADAS		
Total Programa			

Programa: 172 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

OBJETIVO: APOIO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.185	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
1.186	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA		
1.194	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS		
1.195	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS		
1.196	CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DE ITAOCA		
1.197	REFORMA DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ITAPEMIRIM		
1.198	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE		
2.339	AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
2.340	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		
2.357	LIMPEZA E ASSOREAMENTO DE RIOS E CÓRREGOS	Percentual	SERVIÇO EFETUADO
2.358	MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AIRTON ALVES MORENO	Percentual	SERVIÇO EFETUADO
2.359	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO FRADE E A FREIRA	Percentual	SERVIÇO EFETUADO
2.360	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL	Percentual	SERVIÇO EFETUADO
Total Programa			

Programa: 173 - AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS

OBJETIVO: APOIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.341	REFORMA GERAL DOS IMÓVEIS		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 174 - OBRAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: APOIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.187	PROJETO E CONSTRUÇÃO/ INSTALAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL		
1.188	PROJETO E CONSTRUÇÃO DE PONTES E GALERIAS		
1.189	PROJETO E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E BARRAGENS		
1.190	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO		
2.342	PROJETO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, QUADRAS E CAMPOS		
2.343	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
2.344	PROJETO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORFANATO E ASILO MUNICIPAL		
2.345	PROJETO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO E PIER E DECK NA ORLA		
Total Programa			

Programa: 175 - PAVIMENTAÇÃO

OBJETIVO: APOIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.346	PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGENS		
2.347	SINALIZAÇÃO E MOBILIDADE		
2.348	MANUTENÇÃO DE PONTES, ESTRADAS E BUEIROS		
2.355	RECONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS E RUAS PÚBLICAS	Percentual	SERVIÇO EFETUADO
Total Programa			

Programa: 176 - SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO: APOIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.349	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA SANEAMENTO BÁSICO - REDE DE ÁGUA E ESGOTO		
Total Programa			

Programa: 177 - COMPRA DE IMÓVEIS/ TERRENOS

OBJETIVO: APOIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.192	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/ TERRENOS		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 178 - GOVERNO DIGITAL

OBJETIVO: Modernizar a administração pública através da implantação de tecnologia de ponta objetivando aumento contínuo de eficiencia, eficácia e efetividade das demandas da população e do funcionamento da máquina.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.353	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GOVERNO DIGITAL	Percentual	SERVIÇO EFETUADO
Total Programa			

Programa: 179 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: FORTALECER, COORDENAR E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE AGRAVOS À SAÚDE, ADOTANDO MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS, MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS EPIDEMIAS COM EFICIÊNCIA E RESOLUTIVIDADE, ATUAR NO CONTROLE DE VETORES, E REGULAR O CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.200	AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.370	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
2.371	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL, SAÚDE DO TRABALHADOR E CONTROLE DE ZOONOSES		
Total Programa			

Programa: 180 - ARBORIZAÇÃO URBANA

OBJETIVO: APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.202	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E FRUTÍFERAS		
Total Programa			

Programa: 181 - PRAIA LIMPA

OBJETIVO: APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.387	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRAIA LIMPA		
Total Programa			

Programa: 182 - PRÓ ÁGUAS DE ITAPEMIRIM

OBJETIVO: APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.388	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRÓ ÁGUAS DE ITAPEMIRIM		
Total Programa			

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RPPS

OBJETIVO: Constituir as reservas técnicas necessárias para eliminar gradualmente o déficit existente e assegurar os benefícios futuros.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
9.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade	UNIDADES CONSTRUÍDAS/MONTADAS/INSTALADAS
9.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade	UNIDADES CONSTRUÍDAS/MONTADAS/INSTALADAS
Total Programa			
Total Geral			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação.

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758

Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758
Data: 2023.05.31 10:57:17 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANA IRIS DA SILVA LOPES
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CRC/ES - 11049/O-0

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 850140c71564b598acac723901d20367

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI: 01 LDO: 2024

ARF (LRF, art 4º_, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	350.000,00	PAGAMENTO DE PRECATORIO	350.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	350.000,00	**SUBTOTAL**	350.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		**SUBTOTAL**	
TOTAL	350.000,00	**TOTAL**	350.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 29/05/2023 , às 14:38:20

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758

Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758
Data: 2023.05.31 11:06:39 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES	MARCOS JOSÉ DE TOLEDO	ANA IRIS DA SILVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO
		CRC/ES - 11049/O-0

Assinado digitalmente
MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365700
31/05/2023 - 11:29:17

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540052004100
Documento digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fe0843a4920a05a1dbc4e14fe1fd98a9

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º_, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	463.708.000,00	448.416.980,95	0,250	100,542	484.908.000,00	453.894.012,21	0,246	100,560	502.558.000,00	455.651.833,32	0,232	100,551
Receitas Primárias (I)	447.107.000,00	432.363.407,79	0,241	96,943	467.707.000,00	437.793.162,35	0,237	96,993	484.257.000,00	439.058.954,09	0,224	96,889
Receitas Primárias Correntes	444.605.000,00	429.943.912,58	0,239	96,401	465.005.000,00	435.263.978,21	0,236	96,433	481.505.000,00	436.563.811,55	0,222	96,338
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.500.000,00	16.922.928,15	0,009	3,794	18.500.000,00	17.316.767,77	0,009	3,837	20.200.000,00	18.314.636,39	0,009	4,042
Contribuições	12.300.000,00	11.894.400,93	0,007	2,667	12.500.000,00	11.700.518,76	0,006	2,592	12.700.000,00	11.514.647,63	0,006	2,541
Transferências Correntes	387.000.000,00	374.238.468,23	0,208	83,910	405.000.000,00	379.096.807,94	0,205	83,989	417.500.000,00	378.532.707,49	0,193	83,532
Demais Receitas Primárias Correntes	27.805.000,00	26.888.115,27	0,015	6,029	29.005.000,00	27.149.883,74	0,015	6,015	31.105.000,00	28.201.820,04	0,014	6,223
Receitas Primárias de Capital	2.502.000,00	2.419.495,21	0,001	0,542	2.702.000,00	2.529.184,14	0,001	0,560	2.752.000,00	2.495.142,54	0,001	0,551
Despesa Total	463.708.000,00	448.416.980,95	0,250	100,542	484.908.000,00	453.894.012,21	0,246	100,560	502.558.000,00	455.651.833,32	0,232	100,551
Despesas Primárias (II)	460.259.162,84	445.081.871,04	0,248	99,795	481.431.443,75	450.639.811,28	0,244	99,839	499.092.725,94	452.509.990,04	0,230	99,857
Despesas Primárias Correntes	418.500.000,00	404.699.738,90	0,225	90,740	436.000.000,00	408.114.094,47	0,221	90,418	451.250.000,00	409.132.656,90	0,208	90,285
Pessoal e Encargos Sociais	216.000.000,00	208.877.284,60	0,116	46,834	219.500.000,00	205.461.109,49	0,111	45,520	221.700.000,00	201.007.667,67	0,102	44,357
Outras Despesas Correntes	202.500.000,00	195.822.454,31	0,109	43,907	216.500.000,00	202.652.984,98	0,110	44,898	229.550.000,00	208.124.989,23	0,106	45,928
Despesas Primárias de Capital	30.006.000,00	29.016.536,12	0,016	6,506	33.006.000,00	30.894.985,78	0,017	6,845	35.006.000,00	31.738.720,86	0,016	7,004
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	11.753.162,84	11.365.596,02	0,006	2,548	12.425.443,75	11.630.731,02	0,006	2,577	12.836.725,94	11.638.612,28	0,006	2,568
Resultado Primário (III) = (I – II)	(13.152.162,84)	(12.718.463,24)	-0,007	-2,852	(13.724.443,75)	(12.846.648,93)	-0,007	-2,846	(14.835.725,94)	(13.451.035,95)	-0,007	-2,968
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.100.000,00	1.063.726,91	0,001	0,239	1.200.000,00	1.123.249,80	0,001	0,249	1.300.000,00	1.178.664,72	0,001	0,260
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.001.000,00	967.991,49	0,001	0,217	1.201.000,00	1.124.185,84	0,001	0,249	1.301.000,00	1.179.571,38	0,001	0,260
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(13.053.162,84)	(12.622.727,82)	-0,007	-2,830	(13.725.443,75)	(12.847.584,97)	-0,007	-2,846	(14.836.725,94)	(13.451.942,61)	-0,007	-2,968
Dívida Pública Consolidada	9.500.000,00	9.186.732,42	0,005	2,060	9.300.000,00	8.705.185,96	0,005	1,929	8.000.000,00	7.253.321,34	0,004	1,601
Dívida Consolidada Líquida	(3.800.000,00)	(3.674.692,97)	-0,002	-0,824	(7.500.000,00)	(7.020.311,26)	-0,004	-1,555	(13.000.000,00)	(11.786.647,18)	-0,006	-2,601
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 29/05/2023 , às 14:18:49

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,60	1,70	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	4,85	4,85	4,85
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,41	3,31	3,24
Projeção do PIB do Estado - R$ 1,00	185.698.200.000,00	197.326.547.000,00	216.568.441.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	461.206.000,00	482.206.000,00	499.806.000,00

Assinado digitalmente
MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365700
31/05/2023 - 11:29:17

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4e0191329dde16a921d9eb90b9ce3dc9

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LEI: 01 LDO: 2024

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0341	Valor Corrente / 1,0683	Valor Corrente / 1,1029

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758

Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758
Data: 2023.05.31 10:58:21 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES	MARCOS JOSÉ DE TOLEDO	ANA IRIS DA SILVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO CRC/ES - 11049/O-0

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4e0191329dde16a921d9eb90b9ce3dc9

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º , Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	526.000.000,00	0,300	158,201	494.643.037,70	0,277	148,770	(31.356.962,30)	-5,961
Receitas Primárias (I)	506.373.523,77	0,289	152,298	475.116.664,14	0,266	142,897	(31.256.859,63)	-6,173
Despesa Total	526.000.000,00	0,300	158,201	493.659.720,13	0,277	148,474	(32.340.279,87)	-6,148
Despesas Primárias (II)	507.323.923,77	0,289	152,584	480.231.028,32	0,269	144,435	(27.092.895,45)	-5,340
Resultado Primário (III) = (I – II)	(950.400,00)	-0,001	-0,286	(5.114.364,18)	-0,003	-1,538	(4.163.964,18)	438,128
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,000	(2.936.123,94)	-0,002	-0,883	(2.936.123,94)	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.877.775,09	0,002	0,866	7.766.430,56	0,004	2,336	4.888.655,47	169,876
Dívida Consolidada Líquida	(43.531.083,72)	-0,025	-13,092	(8.715.678,55)	-0,005	-2,621	34.815.405,17	-79,978

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2022	175.500.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	178.400.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 29/05/2023 , às 14:20:

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758

Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758
Data: 2023.05.31 10:58:58 -0300

ANA IRIS DA SILVA LOPES

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CRC/ES - 11049/O-0

Assinado digitalmente
MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365700
31/05/2023 - 11:29:17

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004D00 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 97bf7eee5821ccbbd5e8646f3c0de58b

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º_, § 2º, Inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	463.992.288,48	526.000.000,00	13,36	500.000.000,00	1,08	463.708.000,00	-7,26	484.908.000,00	4,57	502.558.000,00	3,64
Receitas Primárias (I)	446.671.480,00	506.373.523,77	13,37	478.252.229,09	0,66	447.107.000,00	-6,51	467.707.000,00	4,61	484.257.000,00	3,54
Despesa Total	463.992.288,48	526.000.000,00	13,36	500.000.000,00	1,28	463.708.000,00	-7,26	484.908.000,00	4,57	502.558.000,00	3,64
Despesas Primárias (II)	447.617.980,00	507.323.923,77	13,34	490.107.203,34	2,06	460.259.162,84	-6,09	481.431.443,75	4,60	499.092.725,94	3,67
Resultado Primário (III) = (I – II)	(946.500,00)	(950.400,00)	0,41	(11.854.974,25)	131,80	(13.152.162,84)	10,94	(13.724.443,75)	4,35	(14.835.725,94)	8,10
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	(10.849.070,89)	269,50	(13.053.162,84)	20,32	(13.725.443,75)	5,15	(14.836.725,94)	8,10
Dívida Pública Consolidada	2.876.421,48	2.877.775,09	0,05	2.900.000,00	-62,66	9.500.000,00	227,59	9.300.000,00	-2,11	8.000.000,00	-13,98
Dívida Consolidada Líquida	(43.510.608,14)	(43.531.083,72)	0,05	(27.600.000,00)	216,67	(3.800.000,00)	-86,23	(7.500.000,00)	97,37	(13.000.000,00)	73,33

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	491.901.656,63	538.781.800,00	3,00	500.000.000,00	-1,32	448.416.980,95	-10,32	453.894.012,21	1,22	455.651.833,32	0,39
Receitas Primárias (I)	473.538.992,86	518.678.400,40	2,77	478.252.229,09	-1,73	432.363.407,79	-9,60	437.793.162,35	1,26	439.058.954,09	0,29
Despesa Total	491.901.656,63	538.781.800,00	2,80	500.000.000,00	-1,12	448.416.980,95	-10,32	453.894.012,21	1,22	455.651.833,32	0,39
Despesas Primárias (II)	474.542.425,31	519.651.895,12	3,66	490.107.203,34	-0,37	445.081.871,04	-9,19	450.639.811,28	1,25	452.509.990,04	0,42
Resultado Primário (III) = (I – II)	(1.003.432,45)	(973.494,72)	422,07	(11.854.974,25)	126,30	(12.718.463,24)	7,28	(12.846.648,93)	1,01	(13.451.035,95)	4,71
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	(10.849.070,89)	260,74	(12.622.727,82)	16,35	(12.847.584,97)	1,78	(13.451.942,61)	4,70
Dívida Pública Consolidada	3.049.439,67	2.947.705,03	160,87	2.900.000,00	-63,55	9.186.732,42	216,78	8.705.185,96	-5,24	7.253.321,34	-16,68
Dívida Consolidada Líquida	(46.127.792,98)	(44.588.889,05)	-80,65	(27.600.000,00)	209,16	(3.674.692,97)	-86,69	(7.020.311,26)	91,05	(11.786.647,18)	67,89

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023*	2024*	2025	2026
10,06	3,50	2,43	3,41	3,31	3,24

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 29/05/2023 , às 14:21:28

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758

Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758
Data: 2023.05.31 10:59:29 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES	MARCOS JOSÉ DE TOLEDO	ANA IRIS DA SILVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO
		CRC/ES - 11049/O-0

Assinado digitalmente
MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365700
31/05/2023 - 11:29:17

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8929a182f8cbb4d46e0ff66c07e04a88

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

Assinado digitalmente MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365700 31/05/2023 - 11:29:17

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	2.148.352.700,62	100,000	2.055.432.462,03	100,000	2.552.045.921,55	100,000
Total	2.148.352.700,62	100%	2.055.432.462,03	100%	2.552.045.921,55	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.551.408,07	100,000	(69.930,56)	100,000	11.654.156,74	100,000
Total	1.551.408,07	100%	(69.930,56)	100%	11.654.156,74	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 29/05/2023 , às 14:22:

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758

Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758
Data: 2023.05.31 11:00:06 -0300

ANA IRIS DA SILVA LOPES

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CRC/ES - 11049/O-0

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A0050005200410050005200410050 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 562ad0b2a64a8ca453786966f24f3c81

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**103.509,30**	**11.530.372,60**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	11.353.500,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	103.509,30	176.872,60	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2022 (d)**	**2021 (e)**	**2020 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**3.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**3.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	3.000.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2022 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2020 (i) = ((Ic - IIf))**
VALOR (III)	**8.633.881,90**	**11.530.372,60**	**0,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 29/05/2023 , às 14:39:

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758

Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758
Data: 2023.05.31 11:00:36 -0300

ANA IRIS DA SILVA LOPES

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CRC/ES - 11049/O-0

Assinado digitalmente
MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365700
31/05/2023 - 11:29:16

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004D00 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8770c941843de1244033e27dbb3b827d

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.098.247,09**	**33.847.551,06**	**26.220.909,62**
Receita de Contribuições dos Segurados	5.832.594,66	7.193.853,60	8.818.959,93
Ativo	5.683.173,47	7.040.351,83	8.544.670,61
Inativo	132.411,24	135.910,28	242.073,85
Pensionista	17.009,95	17.591,49	32.215,47
Receita de Contribuições Patronais	4.083.657,47	23.511.171,06	14.174.871,97
Ativo	4.083.657,47	23.511.171,06	14.174.871,97
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	181.015,92	79.866,05	83.709,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	181.015,92	79.866,05	83.709,00
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	979,04	3.062.660,35	3.143.368,72
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		3.048.867,13	3.089.552,35
Demais Receitas Correntes	979,04	13.793,22	53.816,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**10.098.247,09**	**30.798.683,93**	**23.131.357,27**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Aposentadorias	10.434.586,61	10.844.848,22	13.993.463,61
Pensões por Morte	3.585.146,32	3.808.701,57	4.699.470,21
Outras Despesas Previdenciárias		16.928,06	
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias		16.928,06	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**14.019.732,93**	**14.670.477,85**	**18.692.933,82**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**(3.921.485,84)**	**16.128.206,08**	**4.438.423,45**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			**(3.089.552,35)**
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa		**159.263,06**	**408.312,74**
Investimentos e Aplicações	**204.862.299,28**	**231.672.026,19**	**254.077.722,72**
Outros Bens e Direitos	**11.296.778,29**	**446.911,98**	**1.702.432,58**

Assinado digitalmente
MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365700
31/05/2023 - 11:29:16

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004000520050004000520050004000520050

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeiras entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Receitas Correntes	**1.350.757,92**	**1.806.529,80**	**1.686.992,77**
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**1.350.757,92**	**1.806.529,80**	**1.686.992,77**

DESPESAS CORRENTES (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais	**816.660,16**	**853.919,18**	**1.012.541,58**
Demais Despesas Correntes	**457.385,68**	**943.536,74**	**672.771,19**
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	**76.712,08**	**9.073,88**	**1.680,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			

BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**2020**	**2021**	**2022**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)			

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			

Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 29/05/2023 , às 16:13:

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003800340034003A00500052004100520044005F00410055005F00410055005F00410055

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758

Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758
Data: 2023.05.31 11:01:05 -0300

ANA IRIS DA SILVA LOPES

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CRC/ES - 11049/O-0

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004000520044004D00 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: a93da0c75df8d4b67695211d505cbb8c

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

Assinado digitalmente
MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365700
31/05/2023 - 11:29:16

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
			Ativo Previdenciário	0,00
2023	29.796.737,29	14.095.933,40	15.700.803,89	15.700.803,89
2024	31.145.255,44	14.727.315,13	16.417.940,31	32.118.744,20
2025	32.517.764,29	15.254.736,82	17.263.027,47	49.381.771,67
2026	33.914.608,79	15.832.904,19	18.081.704,60	67.463.476,27
2027	35.336.138,40	16.717.689,41	18.618.448,99	86.081.925,26
2028	36.782.707,14	18.421.043,52	18.361.663,62	104.443.588,88
2029	38.254.673,64	19.816.421,15	18.438.252,49	122.881.841,37
2030	40.304.415,71	20.903.900,44	19.400.515,27	142.282.356,64
2031	40.707.459,87	22.093.140,02	18.614.319,85	160.896.676,49
2032	41.114.534,47	23.588.907,51	17.525.626,96	178.422.303,45
2033	41.525.679,82	30.971.664,27	10.554.015,55	188.976.319,00
2034	41.940.936,61	33.283.686,08	8.657.250,53	197.633.569,53
2035	42.360.345,98	40.560.945,10	1.799.400,88	199.432.970,41
2036	42.783.949,44	43.996.241,53	(1.212.292,09)	198.220.678,32
2037	43.211.788,93	46.969.562,11	(3.757.773,18)	194.462.905,14
2038	43.643.906,82	51.631.320,60	(7.987.413,78)	186.475.491,36
2039	44.080.345,89	56.086.794,33	(12.006.448,44)	174.469.042,92
2040	44.521.149,35	58.748.912,10	(14.227.762,75)	160.241.280,17
2041	44.966.360,84	61.870.810,37	(16.904.449,53)	143.336.830,64
2042	45.416.024,45	65.093.995,64	(19.677.971,19)	123.658.859,45
2043	45.870.184,70	68.264.852,86	(22.394.668,16)	101.264.191,29
2044	31.593.772,47	71.895.373,09	(40.301.600,62)	60.962.590,67
2045	31.909.710,19	74.910.297,03	(43.000.586,84)	17.962.003,83
2046	32.228.807,30	77.412.173,84	(45.183.366,54)	(27.221.362,71)
2047	32.551.095,37	79.349.934,78	(46.798.839,41)	(74.020.202,12)
2048	32.876.606,32	81.133.301,77	(48.256.695,45)	(122.276.897,57)
2049	33.205.372,39	82.711.117,86	(49.505.745,47)	(171.782.643,04)
2050	33.537.426,11	83.981.041,15	(50.443.615,04)	(222.226.258,08)
2051	33.872.800,37	85.250.335,46	(51.377.535,09)	(273.603.793,17)
2052	34.211.528,38	86.211.818,24	(52.000.289,86)	(325.604.083,03)
2053	34.553.643,66	87.019.160,63	(52.465.516,97)	(378.069.600,00)
2054	34.899.180,10	87.467.613,02	(52.568.432,92)	(430.638.032,92)
2055	35.248.171,90	87.966.846,95	(52.718.675,05)	(483.356.707,97)
2056	35.600.653,62	88.363.259,99	(52.762.606,37)	(536.119.314,34)
2057	35.956.660,15	88.759.275,35	(52.802.615,20)	(588.921.929,54)
2058	36.316.226,75	89.002.085,95	(52.685.859,20)	(641.607.788,74)
2059	36.679.389,02	90.046.638,51	(53.367.249,49)	(694.975.038,23)
2060	37.046.182,91	91.098.465,84	(54.052.282,93)	(749.027.321,16)
2061	37.416.644,74	92.157.639,47	(54.740.994,73)	(803.768.315,89)
2062	37.790.811,19	93.224.231,77	(55.433.420,58)	(859.201.736,47)
2063	38.168.719,30	94.298.315,95	(56.129.596,65)	(915.331.333,12)
2064	38.550.406,49	95.379.966,05	(56.829.559,56)	(972.160.892,68)
2065	38.935.910,56	96.469.256,96	(57.533.346,40)	(1.029.694.239,08)
2066	39.325.269,66	97.566.264,42	(58.240.994,76)	(1.087.935.233,84)
2067	39.718.522,36	98.671.065,04	(58.952.542,68)	(1.146.887.776,52)
2068	40.115.707,58	99.783.736,30	(59.668.028,72)	(1.206.555.805,24)
2069	40.516.864,66	100.904.356,54	(60.387.491,88)	(1.266.943.297,12)
2070	40.922.033,31	102.033.004,98	(61.110.971,67)	(1.328.054.268,79)
2071	41.331.253,64	103.169.761,76	(61.838.508,12)	(1.389.892.776,91)
2072	41.744.566,18	104.314.707,87	(62.570.141,69)	(1.452.462.918,60)
2073	42.162.011,84	105.467.925,25	(63.305.913,41)	(1.515.768.832,01)
2074	42.583.631,96	106.629.496,72	(64.045.864,76)	(1.579.814.696,77)
2075	43.009.468,27	107.799.506,03	(64.790.037,76)	(1.644.604.734,53)
2076	43.439.562,96	108.978.037,86	(65.538.474,90)	(1.710.143.209,43)
2077	43.873.958,59	110.165.177,80	(66.291.219,21)	(1.776.434.428,64)
2078	44.312.698,17	111.361.012,43	(67.048.314,26)	(1.843.482.742,90)

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A005000520004000D0A0D0A0D0A0

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2079	44.755.825,15	112.565.629,23	(67.809.804,08)	(1.911.292.546,98)
2080	45.203.383,41	113.779.116,67	(68.575.733,26)	(1.979.868.280,24)
2081	45.655.417,24	115.001.564,17	(69.346.146,93)	(2.049.214.427,17)
2082	46.111.971,41	116.233.062,14	(70.121.090,73)	(2.119.335.517,90)
2083	46.573.091,13	117.473.701,96	(70.900.610,83)	(2.190.236.128,73)
2084	47.038.822,04	117.524.338,90	(70.485.516,86)	(2.260.721.645,59)
2085	47.509.210,26	118.800.812,68	(71.291.602,42)	(2.332.013.248,01)
2086	47.984.302,36	120.086.459,69	(72.102.157,33)	(2.404.115.405,34)
2087	48.464.145,38	121.381.378,91	(72.917.233,53)	(2.477.032.638,87)
2088	48.948.786,84	122.685.670,30	(73.736.883,46)	(2.550.769.522,33)
2089	49.438.274,71	123.999.434,82	(74.561.160,11)	(2.625.330.682,44)
2090	49.932.657,45	125.322.774,39	(75.390.116,94)	(2.700.720.799,38)
2091	50.431.984,03	126.655.791,98	(76.223.807,95)	(2.776.944.607,33)
2092	50.936.303,87	127.998.591,53	(77.062.287,66)	(2.854.006.894,99)
2093	51.445.666,91	129.351.278,04	(77.905.611,13)	(2.931.912.506,12)
2094	51.960.123,58	130.713.957,53	(78.753.833,95)	(3.010.666.340,07)
2095	52.479.724,81	132.086.737,07	(79.607.012,26)	(3.090.273.352,33)
2096	53.004.522,06	133.469.724,78	(80.465.202,72)	(3.170.738.555,05)
2097	53.534.567,28	134.863.029,84	(81.328.462,56)	(3.252.067.017,61)

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A0050005200410050005200410050 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 92c776ef63bf1523f034f666ba57071b

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
			Ativo Financeiro	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A005000520004003A005000520004003A005000520004

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 30/05/2023 , às 13:50:18

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758

Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758
Data: 2023.05.31 11:01:37 -0300

ANA IRIS DA SILVA LOPES

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CRC/ES - 11049/O-0

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A005000520040004D00 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 92c776ef63bf1523f034f666ba57071b

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2024	2025	2026	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Outros benefícios	DÍVIDA ATIVA/PROREFIM/CONTRIBUINTES EM GERAL	30,00	35,00	40,00	NÃO INFORMADO
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Concessão de isenção em caráter não geral	DÍVIDA ATIVA/PROREFIM/CONTRIBUINTES EM GERAL	615.000,00	616.000,00	617.000,00	NÃO INFORMADO
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercad. e Serv.	Concessão de isenção em caráter não geral	CADASTRO IMOBILIARIO/ISENÇAO/ CONTRIBUINTE/RESIDENTE NO MUNICIPIO	710,00	720,00	730,00	NÃO INFORMADO
Taxas	Concessão de isenção em caráter não geral	CADASTRO IMOBILIARIO/ISENÇAO/ CONTRIBUINTE/RESIDENTE NO MUNICIPIO/ DIVIDA ATIVA/PROREFIM/CONTRIBUINTES EM GERAL	42.000,00	43.000,00	44.000,00	NÃO INFORMADO
Total			657.740,00	659.755,00	661.770,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 30/05/2023 , às 14:24:30

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758

Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758
Data: 2023.05.31 11:02:03 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES	MARCOS JOSÉ DE TOLEDO	ANA IRIS DA SILVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO
		CRC/ES - 11049/O-0

Assinado digitalmente
MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365700
31/05/2023 - 11:29:16

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e3cc20cb537444357ebb61c4ade68631

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	(36.292.000,00)
(-) Transferências Constituicionais	(22.861.265,80)
(-) Transferências ao FUNDEB	1.500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	(14.930.734,20)
Redução Permanente de Despesa (II)	(36.292.000,00)
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	(51.222.734,20)
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	(51.222.734,20)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 29/05/2023 , às 16:21:

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758

Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758
Data: 2023.05.31 11:02:29 -0300

ANA IRIS DA SILVA LOPES

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CRC/ES - 11049/O-0

Assinado digitalmente
MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365700
31/05/2023 - 11:29:15

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00500050004000500020004000500020004000500020

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
ARRECADADORA	**486.671.047,47**	**504.138.274,88**	**44,45**	**506.099.502,84**	**-42,87**	**476.207.000,00**	**-7,81**	**498.907.000,00**	**12,74**	**518.057.000,00**	**5,70**
Receitas Correntes	**483.463.511,47**	**499.612.046,72**	**3,34**	**503.549.502,84**	**0,79**	**473.705.000,00**	**-5,93**	**496.205.000,00**	**4,75**	**515.305.000,00**	**3,85**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.108.094,63	25.200.027,08	31,88	19.500.000,00	-22,62	17.500.000,00	-10,26	18.500.000,00	5,71	20.200.000,00	9,19
Contribuições	10.189.209,29	12.118.085,81	18,93	12.265.096,41	1,21	12.300.000,00	0,28	12.500.000,00	1,63	12.700.000,00	1,60
Receita Patrimonial	781.303,30	2.261.949,24	189,51	1.327.273,75	-41,32	1.100.000,00	-17,12	1.200.000,00	9,09	1.300.000,00	8,33
Receita Agropecuária	40.884,80	47.045,16	15,07	10.000,00	-78,74	5.000,00	-50,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Receita de Serviços	21.570.737,06	25.110.735,22	16,41	31.057.000,00	23,68	25.000.000,00	-19,50	26.000.000,00	4,00	28.000.000,00	7,69
Transferências Correntes	429.575.456,55	431.372.466,46	0,42	437.861.265,80	1,50	415.000.000,00	-5,22	435.000.000,00	4,82	450.000.000,00	3,45
Outras Receitas Correntes	2.197.825,84	3.501.737,75	59,33	1.528.866,88	-56,34	2.800.000,00	83,14	3.000.000,00	7,14	3.100.000,00	3,33
Receitas de Capital	**3.207.536,00**	**4.526.228,16**	**41,11**	**2.550.000,00**	**-43,66**	**2.502.000,00**	**-1,88**	**2.702.000,00**	**7,99**	**2.752.000,00**	**1,85**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.000,00	-95,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens	1.135.350,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.072.186,00	4.526.228,16	118,43	2.330.000,00	-48,52	2.500.000,00	7,30	2.700.000,00	8,00	2.750.000,00	1,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	1.000,00	-99,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**26.560.038,19**	**17.264.424,32**	**-35,00**	**20.400.497,16**	**18,16**	**15.501.000,00**	**-24,02**	**16.001.000,00**	**3,23**	**17.001.000,00**	**6,25**
Receitas Correntes	**26.560.038,19**	**17.264.424,32**	**-35,00**	**20.400.497,16**	**18,16**	**15.501.000,00**	**-24,02**	**16.001.000,00**	**3,23**	**17.001.000,00**	**6,25**
Contribuições	23.511.171,06	14.174.871,97	-39,71	16.238.900,00	14,56	15.500.000,00	-4,55	16.000.000,00	3,23	17.000.000,00	6,25
Outras Receitas Correntes	3.048.867,13	3.089.552,35	1,33	4.161.597,16	34,70	1.000,00	-99,98	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB	**(27.033.111,09)**	**(26.759.661,50)**	**-1,01**	**(26.500.000,00)**	**-0,97**	**(28.000.000,00)**	**5,66**	**(30.000.000,00)**	**7,14**	**(32.500.000,00)**	**8,33**
Receitas Correntes	**(27.033.111,09)**	**(26.759.661,50)**	**-1,01**	**(26.500.000,00)**	**-0,97**	**(28.000.000,00)**	**5,66**	**(30.000.000,00)**	**7,14**	**(32.500.000,00)**	**8,33**
Transferências Correntes	(27.033.111,09)	(26.759.661,50)	-1,01	(26.500.000,00)	-0,97	(28.000.000,00)	5,66	(30.000.000,00)	7,14	(32.500.000,00)	8,33
TOTAL DA RECEITA	**486.197.974,57**	**494.643.037,70**	**1,74**	**500.000.000,00**	**1,08**	**463.708.000,00**	**-7,26**	**484.908.000,00**	**4,57**	**502.558.000,00**	**3,64**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 29/05/2023 , às 14:24:13

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758

Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758
Data: 2023.05.31 11:02:57 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES	MARCOS JOSÉ DE TOLEDO	ANA IRIS DA SILVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO
		CRC/ES - 11049/O-0

Assinado digitalmente
MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365700
31/05/2023 - 11:29:16

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 3a41e7592824df07caa6b0fb1e17ddf9

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
DESPESAS CORRENTES	**395.829.608,94**	**459.937.127,22**	**16,20**	**455.850.568,77**	**-0,89**	**415.702.000,00**	**-8,81**	**434.203.000,00**	**4,45**	**447.252.000,00**	**3,01**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.749.368,25	218.989.636,92	22,51	202.936.646,09	-7,33	230.200.000,00	13,43	234.200.000,00	1,74	236.700.000,00	1,07
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTI	102.400,00	154.220,00	50,61	127.740,08	-17,17	11.000.000,00	8.511,24	11.500.000,00	4,55	11.700.000,00	1,74
APLICAÇÕES DIRETAS	165.048.835,43	204.574.195,15	23,95	186.573.006,01	-8,80	205.000.000,00	9,88	208.000.000,00	1,46	210.000.000,00	0,96
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	13.598.132,82	14.261.221,77	4,88	16.235.900,00	13,85	14.200.000,00	-12,54	14.700.000,00	3,52	15.000.000,00	2,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	1.000,00	-75,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	1.000,00	-75,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.080.240,69	240.947.490,30	10,99	252.909.922,68	4,96	185.501.000,00	-26,65	200.002.000,00	7,82	210.551.000,00	5,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	21.133.683,50	19.625.629,64	-7,14	24.286.900,00	23,75	15.000.000,00	-38,24	16.000.000,00	6,67	17.000.000,00	6,25
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTI	8.042.469,59	7.973.126,50	-0,86	121.089,98	-98,48	7.000.000,00	5.680,83	8.000.000,00	14,29	9.000.000,00	12,50
APLICAÇÕES DIRETAS	187.904.087,60	210.259.181,81	11,90	213.331.306,74	1,46	163.500.000,00	-23,36	176.001.000,00	7,65	184.550.000,00	4,86
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	3.089.552,35	0,00	4.164.597,16	34,80	1.000,00	-99,98	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓI	0,00	0,00	0,00	11.006.028,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**13.235.045,90**	**41.407.777,66**	**212,86**	**27.095.215,46**	**-34,56**	**31.006.000,00**	**14,43**	**34.206.000,00**	**10,32**	**36.306.000,00**	**6,14**
INVESTIMENTOS	12.113.159,02	22.316.126,21	84,23	26.501.215,46	18,75	30.006.000,00	13,22	33.006.000,00	10,00	35.006.000,00	6,06
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	1.000,00	-95,24	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS	0,00	0,00	0,00	17.812,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTI	3.200,00	5.900,00	84,37	5.600,00	-5,08	5.000,00	-10,71	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	12.109.959,02	22.310.226,21	84,23	26.456.802,70	18,59	30.000.000,00	13,39	33.000.000,00	10,00	35.000.000,00	6,06
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.121.886,88	19.091.651,45	1.601,74	594.000,00	-96,89	1.000.000,00	68,35	1.200.000,00	20,00	1.300.000,00	8,33
APLICAÇÕES DIRETAS	1.121.886,88	19.091.651,45	1.601,74	594.000,00	-96,89	1.000.000,00	68,35	1.200.000,00	20,00	1.300.000,00	8,33
RESERVA (DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.054.215,77**	**0,00**	**17.000.000,00**	**-0,32**	**16.499.000,00**	**-2,95**	**19.000.000,00**	**15,16**
RESERVAS (DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS)	0,00	0,00	0,00	17.054.215,77	0,00	17.000.000,00	-0,32	16.499.000,00	-2,95	19.000.000,00	15,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	17.054.215,77	0,00	17.000.000,00	-0,32	16.499.000,00	-2,95	19.000.000,00	15,16
TOTAL DA DESPESA	**409.064.654,84**	**501.344.904,88**	**22,56**	**500.000.000,00**	**-0,27**	**463.708.000,00**	**-7,26**	**484.908.000,00**	**4,57**	**502.558.000,00**	**3,64**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Comunicação, Emissão: 29/05/2023 , às 14:25:47

ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758

Assinado digitalmente por ANA IRIS DA SILVA LOPES:00964556758
Data: 2023.05.31 11:03:26 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES	MARCOS JOSÉ DE TOLEDO	ANA IRIS DA SILVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO
		CRC/ES - 11049/O-0

Assinado digitalmente
MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365700
31/05/2023 - 11:29:15

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003800340034003A00540052004100430061006D006100720061006D006F006E006F006400650006D006F006E006F006400650006D006F006E006F006400650